



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL 01/2026
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do 1º ao 6º semestre do Curso de graduação em Enfermagem e pós-graduação Mestrado em Saúde e Ruralidade da UFSM/Campus de Palmeira das Missões para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2026
Inscrição dos candidatos	22 a 26/04/2026
Avaliação dos candidatos	27/04/2026
Divulgação resultado preliminar	28/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2026 até às 14:00h
Análise Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2026 a 26/04/2026

2.2 serão recebidos e-mails com envio de documentação online até às 23:00 h do dia 26/04/2026

2.3 Local: Envio da documentação online até às 23:59 h do dia 26/04/2026 - ASSUNTO: **Bolsa Projeto Práticas educativas em gênero** para o e.mail **cabralfernandab@gmail.com**

2.4 Documento Obrigatório:

Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II); Comprovante de matrícula e Histórico escolar; Currículo Lattes em pdf; Carta de Intenções com as motivações para a participação no processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e do(a) candidato(a) com a proposta do programa de atuação no projeto de Extensão (no máximo 03 páginas, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5); Quadro disponibilidade de horários (anexo II) - o

estudante deve ter disponibilidade específica de horários entre segunda à sexta-feira das 8:00h até 18:00h;

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

a- **Análise do Histórico escolar:** desempenho acadêmico - Pontuação máxima: 2,00 pontos.

b- **Análise do Currículo:** avaliação da atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão - Pontuação máxima: 2,00 pontos.

c - **Análise da Carta de Intenções:** clareza e atendimento ao solicitado - Pontuação máxima: 4,00 pontos.

d- **Análise da disponibilidade de horários** para realização das atividades do projeto pela Ficha de Inscrição (Anexo II) enviada pelo(a) candidato(a) - Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a nota 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Há previsão de aprovação de candidatos para cadastro de reserva. Os demais candidatos serão considerados reprovados. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 29/04/2026 a 30/11/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 560,00 mensais (Graduação 12 hrs), R\$570,00 (Pós-graduação 12 horas) ou R\$ R\$570,00 (Pós Graduação - 16 horas), terá duração de até 7 meses. Esta seleção é de cadastro reserva para os 2 níveis, podendo ser ajustada conforme necessidade ou disponibilidade financeira. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
s				

01	056354	Práticas educativas em gênero, vulnerabilidade e cuidados em saúde de populações em contextos de vulnerabilidade em territórios urbano e rural	Graduação em Enfermagem	05/05/2026 até 30/11/2026
01	056354	Práticas educativas em gênero, vulnerabilidade e cuidados em saúde de populações em contextos de vulnerabilidade em territórios urbano e rural	Pós-graduação Mestrado em Saúde e Ruralidade	05/05/2026 até 30/11/2026

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Enfermagem/Campus de Palmeira das Missões ou no Curso de Pós-Graduação Mestrado em Saúde e Ruralidade até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Enfermagem/Campus de Palmeira das Missões ou no Curso de Pós-Graduação Mestrado em Saúde e Ruralidade até o período final de vigência da bolsa.

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026. **Provável data: 13/05/2026**

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/opportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cabralfernandab@gmail.com ou pelo telefone 55 996333401(Dados do/a coordenador/a do projeto).

Palmeira das Missões, 22 de abril de 2026

Fernanda Beheregaray Cabral
coordenadora do projeto

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA XX/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o

candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar a carga horária da bolsa solicitada)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

